

CONTRATO DE MANUTENÇÃO - RUBI

Contrato Número

Razão social SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ILHA BELA				Data do recebimento 23/08/2016	
Logradouro RUA PADRE BRONISLAU CHERECK		Número/ Complemento 15	Bairro CENTRO	CEP 11630-000	
Cidade UF ILHA BELA	DDD 12	Telefone 3896-5766	Número CNPJ 50.320.605/0001-38	Inscrição <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual	
E-mail rh@santacasailhabela.org.br			TP	1. BOLETO BANCÁRIO 2. DEPOSITO BANCÁRIO 3. OUTROS	

PRODUTO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
RELOGIO	HENRY	PRISMA S. FÁCIL R2	15	98,00	1.470,00

OBSERVAÇÕES

REP.º Aguardando os números de séries.
CASO O EQUIPAMENTO PRECISE DE TROCA DE PEÇAS, DEVERÁ SER ENVIADO À NOSSA EMPRESA VIA CORREIO, ONDE FAREMOS A MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS, SEM CUSTO E DEVOLVEREMOS VIA CORREIO.
***AS CLÁUSULAS 2º.2 E 2º.3, NÃO SE ENQUADRAM NESTE CONTRATO.

INÍCIO DE COBRANÇA 0 / 09 / 16	Representante	Visto	Líder Supervisor Gerente	Visto
<p>Declaro (amos) ter (mos) lido e estar (mos) de acordo com as cláusulas, condições e termos anexo(s) a este contrato, especialmente quanto às hipóteses de desistência, cancelamento, rescisão, obrigações pela rescisão ou mora e que tenho (mos) poderes para assumir e responder pelas minhas obrigações correntes deste contrato e que estou (amos) recebendo a via preenchida do mesmo.</p> <p>Horizo (mos) a cobrança do valor total do contrato abaixo em <u>12</u> (doze) parcela(s) mensal(is) e sucessiva(s), cada uma de R\$ <u>1.470,00</u> (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)</p> <p>SÃO PAULO, <u>23</u> de AGOSTO de 2016</p> <p>Nome: do representante legal: _____ cargo: _____ CPF: _____</p>				
SOMA				1.470,00
DESCONTO ACRÉSCIMO				
VALOR TOTAL DO CONTRATO				1.470,00
QTD PARC.	VALOR DA(S) PARC.			12 1470,00

Assinatura e Carimbo de Representante Legal:

Monica Karachina
Monica Karachina

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, o signatário de presente, devidamente qualificado no presente instrumento de doravante simplesmente designado CONTRATANTE, e de outro lado, o REP RELÓGIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ. Nº 13.065.239/0001-91, sociedade com sede em São Paulo – São Paulo, na Av. Barrão de Vallin, 171 – Campo Belo CEP: 04613-030, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, junto e contratado celebrar o presente contrato que regerá pela cláusulas seguintes, que as partes se obrigam de pleno direito.

I. DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª Doravante designada simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE tem entre si, certo e ajustado, a celebração do presente contrato de suporte on-line que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA 2ª DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços técnicos serão compreendidos nos seguintes itens:

CLÁUSULA 2ª.1

Nenhuma das partes será responsabilizada em razão de falhas ou demora na prestação de serviços e obrigações aqui contida, se causadas por graves tumultos, sinistros, revolução, atos governamentais, fatos da natureza, calamidade publica e quaisquer outros fatos e causas contrarias à vontade das partes CONTRATADAS.

CLÁUSULA 2ª.2

A CONTRATADA, fará visitas técnicas somente quando for solicitado pelo CONTRATANTE, o tempo para o atendimento técnico será de até 48H*, a partir da solicitação. Será feita limpeza das partes externas e internas do equipamento como: sensores e placas (remoção de umidade).

CLÁUSULA 2ª.3

Serão cobradas do CONTRATANTE chamadas extras decorrentes a manuseio indevido do aparelho, além de danos causados por acidentes da natureza, imperícia ou negligencia, caso fortuitos ou força maior.

CLÁUSULA 2ª.4

Incluso qualquer troca de peças e serviços a serem executados em oficinas.

CLÁUSULA 3ª VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses. Podendo ser prorrogado automaticamente caso não haja nenhuma objeção entre as partes.

CLÁUSULA 3ª.1

Em caso de rescisão contratual imotivada por parte do CONTRATANTE a mesma pagará multa de 50% do saldo remanescente do contrato.

CLÁUSULA 3ª.2

A rescisão do contrato por uma das partes deverá ser comunicada por escrito a outra parte com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 3ª.3

A partir do segundo ano de contrato caso o CONTRATANTE queria cancelar não será cobrado multa contratual.

CLÁUSULA 4ª CONDIÇÕES COMERCIAIS

CLÁUSULA 4ª.1 FORMA DE PAGAMENTO-MENSAL

Os pagamentos serão efetuados por liquidação de boletos bancários a serem emitidos e encaminhados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA 4ª.2 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Quantidade(s) de equipamento(s), Marca(s) e Modelo(s):

CLÁUSULA 4ª.3 VALOR DO CONTRATO

Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de acordo ao VALOR TOTAL MENSAL deste contrato.

CLÁUSULA 4ª.4 REAJUSTE ANUAL o preço estabelecido será reajustado ao término do período de 12 (doze) meses pelo índice de IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou por qualquer outro índice convencionado pelas partes e que melhor reflita a inflação do período.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento , em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REP RELÓGIOS



Proposta de Contratos de Manutenção

O contrato Rubi é composto de:
Reposição de peças sem custo.
Manutenção no local sem custo..
Atualização do horário de verão.
Suporte técnico por telefone ilimitado.
Suporte técnico via Skype ilimitado..

Recuperação de Backup corrompido.

Suporte técnico via remoto ilimitado.

Conserto em laboratório sem custo.

Empresas localizadas em São Paulo e na Grande São Paulo.

Valor mensal por relógio informatizado de R\$ 98,00

Período de 12 meses

Preço com desconto especial, favor entrar em contato.

F: 11-5538-1400.

Maria Cristina Hirakawa
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Saúde